

**DECRETO Nº 2.405 de 11 de março de 2013.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 2.007, Art. 8º de 26/11/2012, publicada em 27/11/2012 e LDO Nº 1.998, Art. 42, parágrafo Único de 05/11/2012, publicada em 09/11/2012.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais)**, com recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.34.00.00.00</b>	Outras Desp. Decorrentes Contratos de Terceirização (330)	000	100.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (344)	000	52.000,00
<b>10.301.0017.2.031.000</b>	Manutenção da Atenção Básica		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (356)	495	140.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>292.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.063.000</b>	Manutenção do Programa Piso Básico Fixo		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (221)	934	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>302.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (326)	000	100.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (341)	000	52.000,00
<b>10.301.0017.2.031.000</b>	Manutenção da Atenção Básica		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (352)	495	140.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>292.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		

<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.063.000</b>	Manutenção do Programa Piso Básico Fixo		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (219)	934	5.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (220)	934	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>302.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
PREFEITO DE MARMELEIRO**